

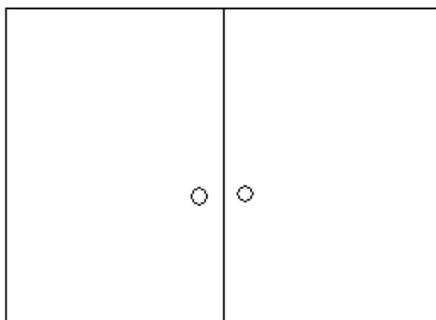


PLANO DIRETOR MUNICIPAL **1ª REVISÃO**

Volume III – Tomo V

Reserva Agrícola Nacional
Proposta de Delimitação

Agosto 23



DOCUMENTO PREPARADO PARA IMPRESSÃO FRENTE E VERSO

Histórico do documento:

VERSÃO	DESCRIÇÃO	DATA
0	Versão inicial	Dezembro 2021
A	De acordo com a ATA da 1ª reunião plenária	Outubro 2022
		Julho 23

Coordenação de Equipa:

CM de Belmonte Carlos Simões, Eng. Civil
Proengel, Lda Marta Falcão, Arquiteta urbanista

Coordenação setorial (Proengel, Lda)

Sistema Urbano – Marta Falcão, Arquiteta urbanista
Sistema Patrimonial – Marta Falcão, Arquiteta urbanista
Sistema Socioeconómico - Ana Preto, Geógrafa
Sistema Biofísico - Ana Sofia Dias, Arquiteta Paisagista
Ambiente – Helena Nascimento, Engenheira do Ambiente
Infraestruturas territoriais e urbanas - Margarida Maceira, Engenheira Civil
Riscos – António Flor, Engenheiro Civil

Índice geral

- Relatório

Peças Desenhadas

N.º	Título	Escala
01	Propostas de exclusão sobre RAN bruta	1: 10.000
02	Propostas de exclusão sobre ordenamento	1: 10.000
03	Proposta final	1: 10.000

Formato digital

- Shapefiles:
 - RAN DRAP-C – RAN + AH
 - Proposta de exclusão e de inclusão
 - RAN proposta
 - Qualificação do solo (proposta)
 - Perímetros urbanos em vigor
 - Compromissos
- Cartografia homologada
- Ortofotos
- Projeto Arcgis (versão 10.8)
- Processo não editável

Índice

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	CARTOGRAFIA	5
3.	HISTÓRICO	6
4.	CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO	6
5.	METODOLOGIA PARA A QUALIFICAÇÃO DO SOLO URBANO	8
6.	INCOMPATIBILIDADE DA CLASSIFICAÇÃO DO SOLO COM A RAN	10
7.	QUADRO SÍNTESE	18
8.	CONCLUSÃO	18
9.	PEÇAS DESENHADAS	19

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório corresponde à memória descrita para a proposta de delimitação da RAN do concelho de Belmonte, no âmbito da 1ª revisão do PDM. Surge na sequência das reuniões de trabalho com a DRAP-C no sentido de apurar a RAN bruta, de modo que a proposta apresentada ser mais célere e ir ao encontro dos interesses de desenvolvimento do concelho e a salvaguarda dos solos com potencial agrícola.

O modelo de ordenamento preliminar foi apresentado ao município em outubro de 2021 e tendo sido discutido entre os vários intervenientes, em fase preliminar da proposta de ordenamento, evitando opções menos favoráveis em matérias de ordenamento do território e na salvaguarda dos recursos.

A proposta de ordenamento resulta de todas as orientações estudadas e efetivadas pelos documentos dos estudos de caracterização, intenções do município para o desenvolvimento socio territorial, compromissos urbanísticos e pelas servidões e restrições de utilidade pública, tanto para o solo rústico como para o solo urbano, assim como a ponderação dos contributos de todas as entidades envolvidas na Comissão de Acompanhamento.

A proposta agora apresentada surge na sequência da reunião plenária da comissão consultiva de 25 março de 2022, do qual resulta parecer favorável condicionado à proposta plano apresentada. No que se refere à proposta de exclusão, foi analisado o parecer, e apresentada nova proposta. Inicialmente a proposta correspondia a 40 polígonos para uma área de 22.21ha, para uma nova proposta datada de outubro de 2022 com 36 polígonos (3 são novos) para uma área de 13.32ha. nesta versão são apresentados 33 polígonos para uma área de 10,66 há.

De modo a dar resposta aos pareceres no âmbito da RAN Bruta e da AH bruta, foi feita a correção destas face aos perímetros urbanos do PDM vigente, tendo sido feito o ajuste de modo a purgar destas delimitações o que já fazia parte do solo urbano e que na atual proposta se pretende manter.

Esta proposta teve também em consideração o parecer da DGADR. Este deve ser tido em consideração assim como a ficha de resposta na interpretação deste processo reformulado.

O trabalho de delimitação da RAN começou com a análise da RAN em vigor, depois com a fornecida pela DRAP-C em janeiro 2022, onde se incluiu as áreas de aproveitamento hidroagrícola. Também aqui, a proposta de solo urbano teve em consideração esta delimitação, evitando os conflitos. Grande parte dos conflitos corresponde a preexistências, espaços verdes urbanos e colmatação de malha urbana.

Belmonte enquadra-se numa região cujas potencialidades se relacionam sobretudo com os seus recursos naturais e agrícolas/florestais. No entanto, através das novas estratégias e programas nacionais e regionais, um novo ciclo se inicia, tornando mais abrangente esta factualidade e alargando/diversificando ainda mais os seus horizontes, inovando na forma como se encaram e nas perspetivas em que são aprofundados.

2. CARTOGRAFIA

A cartografia de referência a ser utilizada nas propostas do PDM é cartografia à escala 1/10.000 que a Associação de Municípios da Cova da Beira elaborou e que se encontra homologada pelo despacho de 1/8/2016 da DGT e tem as seguintes referências:

Entidade proprietária	AMCB
Entidade produtora	Municipia
Data de Edição	31/01/2016
Série cartográfica oficial	SCN 10K
Homologação:	1/08/2016, DGT
Sistema de georreferência	PT-TM06/ETRS89
Exatidão posicional planimétrica	1.5 m
Exatidão posicional altimétrica	1.7 m
Precisão Posicional Nominal	5.4
Escala de representação para a reprodução em suporte	1/10.000
Cartografia Temática:	Proengel, Lda

Os limites administrativos utilizados na proposta correspondem à CAOP 2019:

Entidade proprietária	DGT
Entidade produtora	DGT/IGeoE
Data de Edição	2018
Sistema de Georreferencia	PT-TM06/ETRS89

Importa referir, que apesar da proposta de revisão do PDM apresentada ter como referência a CAOP 2019, os documentos elaborados ao longo de todo o processo de revisão do plano poderão apresentar referências a outras CAOPs, em vigor à data da elaboração dos mesmos. Refira-se ainda que as várias CAOPs não apresentam diferenças nos limites administrativos do concelho de Belmonte nem das freguesias que o compõem.

A cartografia utilizada é complementada com os ortofotomapas de 2018 disponibilizada pela DGT. Estes foram utilizados sob a cartografia vetorial e em formato raster. Os ortofotomapas utilizados têm a seguinte referência:

- Sistema de referência: PT-TM06/ETRS89;
- Resolução: 0.50m (formato raster).

Para a definição da qualificação de solo foi utilizada como base a carta de ocupação do solo de 2018 (COS2018) numa primeira fase e finalizada com a COS2018, tendo sido elaborada uma análise das várias classes e decidida de forma fundamentada a classificação dos solos em função da aptidão. A COS tem as seguintes referências:

Entidade proprietária	DGT
Entidade produtora	DGT/
Data de Edição	2018
Sistema de Georreferencia	PT-TM06/ETRS89

A cartografia temática foi produzida pela empresa Proengel, Lda, entidade registada na Direção Geral do Território (DGT) para o exercício de atividades de produção de cartografia temática de

base topográfica.

3. HISTÓRICO

A atual RAN foi aprovada em 1994 e eficaz pela Portaria n. °162/93, de 11 de fevereiro (DR n. °35 1SB), (anexo 1).

Em janeiro de 2022, foi disponibilizado pela DRAP C, as *shapefile* relativas à delimitação da RAN do município assim como dos aproveitamentos hidroagrícolas, com a seguinte informação:

- A informação vetorial encontra-se no sistema de coordenadas "ETRS_1989_TM06-Portugal";
- Esta operação foi efetuada com base em ortofotomapas, tendo-se tomado em consideração o solo Urbano do PDM, a Ocupação do Solo e, quando existente, a Cartografia de Solos e Capacidade de Uso;
- Foram eliminadas pequenas manchas isoladas

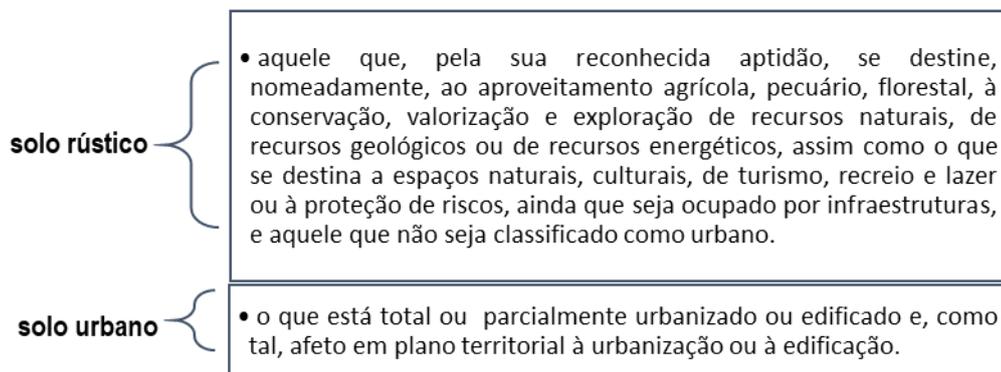
No desenvolvimento dos trabalhos para a elaboração da proposta da revisão do PDM, houve uma reunião de trabalho com a DRAP C e município em novembro de 2021, onde foram discutidas algumas intenções e esclarecidas dúvidas sobre a compatibilidade de usos não agrícolas nos solos integrados na RAN.

A proposta agora apresentada surge na sequência da reunião plenária da comissão consultiva de 25 março de 2022, do qual resulta parecer favorável condicionado à proposta plano apresentada. Esta proposta teve também em consideração o parecer da DGADR. Este deve ser tomada em consideração assim como a ficha de resposta na interpretação deste processo reformulado.

A delimitação da AH bruta e da RAN bruta foi ajustada ao PDM 96 conforme parecer da DGADR e DRAP C

4. CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO

A classificação do solo é definida nos planos municipais de ordenamento do território, de acordo com a LBPSOTU, RJGT e pelo Decreto Regulamentar n. °15/2015, de 19 de agosto, considerando que:



A classificação do solo depende da comprovação quantitativa e qualitativa da respetiva indispensabilidade e adequação ao desenvolvimento económico e social nos termos do RJIT, sendo que juntamente com a qualificação do solo como urbano traduzem uma opção de planeamento nos termos previstos na Lei.

A classificação do solo tem como base o PDM em vigor e a carta de ocupação do solo COS2018, o levantamento aerofotogramétrico à escala 1/10.000 que aferiu também os usos do solo, levantamentos de campo, estudos setoriais e contributos das entidades intervenientes, considerando o disposto em toda a legislação aplicável.

Para resolver os problemas detetados no concelho, as carências sentidas e as incongruências verificadas (cartográficas, físicas, etc.) é necessário recorrer à reclassificação do solo, de acordo com o estipulado no diploma atrás referido. A revisão do PDM prevê ajustes na reclassificação do solo, ora seja para solo urbano, ora seja para solo rústico, prevendo uma pequena alteração na ordem. Esta diferenciação deve-se a dois fatores: Redução dos perímetros urbanos atuais, em que foram excluídas as zonas urbanizáveis não consolidadas, com exceção de algumas áreas já comprometidas; Implementação da categoria de aglomerado rural para os aglomerados de menor dimensão socioeconómica e das áreas de edificação dispersa para os conjuntos de edificados/ lugares sem estrutura funcional urbana associada.

O sistema urbano municipal prevê algumas mudanças não só na própria redelimitação dos perímetros urbanos, mas também na sua hierarquia já aferida na fase de estudos de caracterização e ajustada para esta fase.

Também o solo rústico é sujeito a alterações, não só pela reclassificação em algumas áreas como também na definição das classes de espaço e na sua compatibilização com os instrumentos de gestão territorial (IGT) de hierarquia superior, nomeadamente a proposta do PROT Centro e o PROF do Centro interior.

Um dos problemas detetados no concelho é que existem bastantes edifícios dispersos essencialmente ao longo dos eixos viários, sobretudo na zona Oeste do concelho próximo de Belmonte e na zona central, próximo de Maçainhas.

Os espaços industriais previstos no PDM96 (muitos deles ainda por executar) localizam-se em todas as freguesias, embora com maior significado em Caria e Belmonte, onde existe maior pressão.

Também os acessos à A23 se apresentam como locais apeteceáveis para a implementação das atividades económicas.

Apesar disso as pequenas indústrias e/ou oficinas localizam-se um pouco por todo o concelho, agregadas geralmente aos aglomerados urbanos. Em termos genéricos pode-se identificar a zona Oeste do concelho (para Oeste da Ribeira das Inguias-Maçainhas que faz a grande divisão deste território) como a mais construída. A zona Nordeste é a que apresenta maior valor e variedade paisagística.

Independentemente da classificação do solo e da sua regulamentação é necessário realçar que, para requalificar e salvaguardar o solo, importa definir políticas mais incentivadoras do que restritivas, combatendo o despovoamento e o abandono das terras. Assim, a Revisão do PDM propõe um conjunto de classes de espaço, em função da classificação do solo e da sua aptidão física e socioeconómica, reorganizadas conforme o quadro abaixo apresentado, e de acordo com as diretivas do seu quadro de referência estratégico. As diferenças de classificação da situação em vigor para a atual não são muito significativas, sendo que o solo urbano reduz cerca de 3%.

Da proposta de ordenamento apresentada conclui-se que a classificação do solo rústico e solo urbano é de 95.72% e de 4.18% respetivamente, diferenciando-se ligeiramente do PDM95 em que se tinha 92.7% e 7.3%.

Tabela 1- Classificação do solo

Solo Rústico	
Espaço agrícola	Espaço agrícola de produção
Espaço florestal	Espaço florestal de produção
	Espaço florestal misto
Espaço de atividades industriais	
Aglomerado rural	
Áreas de edificação dispersa	
Espaços destinados a equipamentos, infraestruturas e outras estruturas e ocupações	Espaços de equipamentos
	Espaços de infraestruturas
Espaço de ocupação turística	
Espaço cultural	
Solo Urbano	
Espaço central	Espaço central - histórico
	Espaço central - consolidado
Espaço habitacional	Espaço habitacional 1
	Espaço habitacional 2
Espaço urbano de baixa densidade	
Espaço de atividades económicas	
Espaço de uso especial	Equipamentos
	Infraestruturas
Espaço verde	Espaço verde de recreio e lazer
	Espaço verde de proteção e enquadramento

5. METODOLOGIA PARA A QUALIFICAÇÃO DO SOLO URBANO

Nos estudos de caracterização do concelho efetuados no âmbito da revisão do PDM foram aferidas as áreas urbanas consolidadas e a sua tipologia de ocupação, permitindo ter uma base de partida para a revisão dos perímetros urbanos, aglomerados rurais e áreas industriais. Pelo seu tipo de ocupação foi possível definir quais as áreas que seriam classificadas como solo urbano ou como solo rústico

O sistema urbano de Belmonte tem-se desenvolvido nos últimos anos, tornando-se mais complexo e simultaneamente ganhando uma certa ambiguidade nas suas relações (intra e inter concelhos). A mobilidade que o concelho tem vindo a usufruir (proximidade a grandes infraestruturas rodoviárias e ferroviárias) vem provocar o alargamento dos espaços vitais e a variedade espacial das relações que daí advêm - cada vez, fica mais próximo de outros centros urbanos mais importantes, tendo, portanto, que se afirmar com uma identidade própria, para que não seja absorvido. A grande questão que se lhe depara atualmente pode sintetizar-se no seguinte: A *"cidade contemporânea configura-se, cada vez mais, como uma estrutura compósita de "cidade" (ou cidades) reconhecíveis pela sua história, e de "urbanizações" sem história (...) impondo-se agora a gestão de ambas, como se de vasos comunicantes se tratasse.*¹ Neste contexto, os objetivos desta revisão, no âmbito da rede urbana terão necessariamente de focar as seguintes questões:

- Reocupação dos núcleos antigos (combate à sua desertificação/abandono);
- Estabelecer regras específicas (edificatórias e outras), para os núcleos rurais e núcleos históricos, sem que, no entanto, se incentive o seu crescimento, e garantindo a qualidade do espaço e das condições de vida;
- Consolidação das áreas de expansão atuais;
- Definição de regras que desmotivem a implantação de aglomerados semiurbanos e promovam a concentração nos aglomerados/núcleos existentes / "Combater" as denominadas "monoculturas residenciais"²/ilhas monofuncionais, que não têm justificação sobretudo no território com a dimensão e características como este em que se insere;
- Evitar estratégias que promovam a disseminação de pequenos aglomerados monofuncionais, originados a partir de eixos viários em todo o território municipal o que implicaria, como se referiu anteriormente, a multiplicação das infraestruturas básicas, o crescimento de tráfego pendular entre estes espaços e os núcleos principais, e daria continuidade ao abandono dos núcleos antigos;
- Enriquecimento dos aglomerados no que concerne aos espaços coletivos (públicos, verdes ou de equipamentos), de modo a melhorar a qualidade urbana e de vida desses locais;
- Definição de regras que favoreçam a manutenção das tipologias e materiais tradicionais de modo a recriar uma imagem urbana que identifique claramente Cadaval;
- Organização do sistema urbano por níveis hierárquicos que permitam a definição apurada de parâmetros e zonas específicas de nível para nível;
- Definição de uma nova estratégia para a delimitação dos perímetros, mais coerente com as intenções já formuladas e de acordo com quadro de referência estratégico;
- Reforçar a estratégia de *"(...) crescer completando"*³ e paralelamente fazer crescer/expandir seletivamente algumas áreas mais periféricas, de forma a combater o abandono dos núcleos antigos.

Na definição do sistema urbano do concelho e de acordo com as intenções do município e estudos realizados no âmbito do PDM, foram tidas em conta as necessidades para a reserva de espaço

¹ In "Políticas Urbanas" de Nuno Portas, Álvaro Domingues e João Cabral.

² Idem.

³ Idem.

para as atividades económicas e turísticas. As atividades económicas terão os seus locais próprios, novos ou ampliação dos existentes. Os limites das áreas industriais previstas no PDM94 foram repensados de forma a adequar-se não só às necessidades atuais como à própria morfologia e acessibilidades do terreno. Os espaços económicos/industriais serão acolhidos em termos de qualificação do solo na categoria de espaços de atividade económica, caso se localizem em solo urbano, ou em espaços afetos a atividades industriais caso se localizem em solo rústico.

Assim, tem-se como base da delimitação:

- Áreas consolidadas;
- Inserção/ verificação de compromisso urbanísticos;
- Colmatação e consolidação da malha urbana;
- Verificação do nível de infraestruturização das áreas ocupadas;
- Acertos com limites de propriedades quando apropriado;
- Cruzamento com zonas inundáveis;
- Cruzamento com RAN bruta e AH;
- Cruzamento com REN bruta.

6. INCOMPATIBILIDADE DA CLASSIFICAÇÃO DO SOLO COM A RAN

A proposta de ordenamento apresenta um conjunto de conflitos de usos não agrícolas em solos afetos à RAN que importa analisar com maior detalhe.

Grande parte destes conflitos deve-se a acertos de situações existentes, a fecho de malha urbana ou sua colmatação. A RAN bruta considerada foi a RAN disponibilizada pelas DRAP Centro já referida anteriormente.

Assim tem-se:

Tabela 1 Definição de critérios para usos não agrícolas em RAN, (exemplo metodológico)

Critério	Exemplo	Descrição
Acerto existente		<p>Construções existentes dentro do perímetro urbano, de um modo geral junto ao limite.</p> <p>Pode também incluir áreas afetas a loteamentos urbanos.</p>

Critério	Exemplo	Descrição
Formalização do uso		Explo: Campo de jogos inserido em perímetros urbanos
Área económica exist/proposta		Áreas industriais propostas, de um modo geral já com uma pequena área industrial já existente e que carecem de classificação em solo urbano pelo tipo de atividade económica.
Ampliação de equipamento		Ampliação de cemitério inserido em perímetro urbano
Colmatação de malha urbana		Preenchimento de vazios entre manchas urbanas desconexas, incluindo algumas construções dispersas confiantes ao perímetro urbano.
Fecho de frente urbana		Consolidação das frentes urbanas, preenchimento de vazios em função do nível de infraestruturção das redes urbanas, incluindo algumas construções dispersas confiantes ao perímetro urbano

Com esta abordagem, definiu-se um conjunto de justificações aplicáveis a cada mancha em questão, tendo –se:

- Área inserida em **zona urbana consolidada**, infraestruturada com edificações legalmente construídas, licenciadas ou autorizadas que faz parte da vivência da população residente.
- Área adjacente à malha urbana consolidada, infraestruturada com edificações legalmente construídas, licenciadas ou autorizadas destinada à colmatação da frente urbana infraestruturada, preenchimento de zonas intersticiais e/ou acerto com cadastro, podendo aumentar a profundidade da frente urbana, sem alternativas fora da RAN.
- Ampliação ou formalização de **equipamento** de utilização pública ou de infraestruturas existente ou ampliação, em solo urbano ou solo rústico.
- Área inserida em zona de **atividades económicas consolidadas ou turísticas**, infraestruturada com edificações legalmente construídas, licenciadas ou autorizadas que se faz parte da vivência da população ativa.
- Área inserida em zona urbana consolidada, que se destina às **infraestruturas verdes** (espaços verdes de proteção, de lazer, galerias ripícolas,)
- Pequenos **acertos** relativos a edificações e/ou zonas infraestruturadas e com limites de propriedade.
- Área adjacente à malha urbana consolidada, visando a satisfação de carências em termos de habitação, atividades económicas, equipamento apoiada por infraestruturas, fundamental para dar conformidade ao **Sistema Urbano proposto**, dando enquadramento às situações **legalmente existentes**, sem alternativas fora da RAN.

Tabela 2 – Qualificação do solo/codificação

Cod.	Solo Rústico	
A-P	Espaço agrícola	Espaço agrícola de produção
F-P	Espaço florestal	Espaço florestal de produção
F-M		Espaço florestal misto
I	Espaço de atividades industriais	
AR	Aglomerado rural	
ED	Áreas de edificação dispersa	
EI-E	Espaços destinados a equipamentos, infraestruturas e outras estruturas e ocupações	Espaços de equipamentos
EI-I		Espaços de infraestruturas
T	Espaço de ocupação turística	
C	Espaço cultural	
Solo Urbano		
EC-H	Espaço central	Espaço central - histórico
EC-C		Espaço central - consolidado
EH-1	Espaços habitacional	Espaço habitacional 1
EH-2		Espaço habitacional 2
BD	Espaço urbano de baixa densidade	
AE	Espaço de atividades económicas	
UE-E	Espaço de uso especial	Equipamentos
UE-I		Infraestruturas
V-L	Espaço verdes	Espaços verde de recreio e lazer
V-P		Espaços verde de proteção e enquadramento

Tabela 3 – Proposta de exclusão em Solo rústico/urbano

N.º de Ordem Out 22	N.º de Ordem maio 23	Lugar aglomerado	PDM em Vigor	Fima que se destina			Superfície (ha)	Fundamentação
				Classificação		qualificação		
1	1	Gaia	Espaço Agrícola II	Solo Urbano	BD	Espaços urbanos de baixa densidade	0,05	Área adjacente à malha urbana consolidada, infraestruturada com edificações legalmente construídas, licenciadas ou autorizadas destinada à colmatação da frente urbana infraestruturada, preenchimento de zonas intersticiais e/ou acerto com cadastro, podendo aumentar a profundidade da frente urbana, sem alternativas fora da RAN.
2	2	Colmeal da Torre	Espaço Agrícola I e II	Solo Urbano	EH-1	Espaço habitacional 1	0,2	Área adjacente à malha urbana consolidada e infraestruturada, para preenchimento de zonas intersticiais e/ou acerto com cadastro, podendo aumentar a profundidade da frente urbana, sem alternativas fora da RAN.
3	3	Colmeal da Torre	Espaço Urbanizável	Solo Urbano	BD	Espaços urbanos de baixa densidade	1,57	Área adjacente à malha urbana consolidada, visando a satisfação de carências em termos de habitação, atividades económicas, equipamento apoiada por infraestruturas, fundamental para dar conformidade ao Sistema Urbano proposto, dando enquadramento às situações legalmente existentes, sem alternativas fora da RAN.
4	4	Colmeal da Torre	Espaço de Vegetação Natural	Solo Rústico	UE-E	Espaços destinados a equipamentos, infraestruturas e outras estruturas e ocupações-	0,4	Área adjacente à malha urbana consolidada, visando a satisfação de carências equipamento apoiada por infraestruturas, fundamental para dar conformidade ao Sistema Urbano proposto, fazendo a ligação ao espaço cultural, sem alternativas fora da RAN.

N.º de	N.º de	Lugar	PDM em	Fima que se destina			Superfície	Fundamentação
						Equipamentos		
5	5	Maçainhas	Espaço Agrícola II	Solo Urbano	EH-1	Espaço habitacional 1	0,62	Área adjacente à malha urbana consolidada, infraestruturada destinada à colmatação da frente urbana e preenchimento de zonas intersticiais, possibilitando a consolidação urbana em torno de um dos eixos de acesso ao aglomerado, o Caminho de Maçainhas, infraestruturado. Potencia assim a rentabilização dos investimentos já realizados aquando da execução destas infraestruturas.
----	6	Belmonte	Espaço Agrícola I	Solo Urbano	EH-1	Espaço habitacional 1	0,04	Pequenos acertos relativos a edificações e/ou zonas infraestruturadas e com limites de propriedade.
----	7	Maçainhas	Espaço Agrícola II	Solo Urbano	V-L	Espaço verde lazer	0,06	pequeno acerto para zona verde de lazer inserida na estrutura ecológica urbana
9	8	Catraia de caria/ Caria Gare	Espaço Urbanizável	Solo Urbano	AE	Espaços de atividades económicas	0,03	Pequenos acertos relativos a edificações e/ou zonas infraestruturadas e com limites de propriedade, em eu grande parte já em solo urbano no PDM em Vigor, correspondem a logradouros dos edifícios existentes.
10	9	Catraia de caria/ Caria Gare	Espaço Urbanizável	Solo Urbano	EH-1	Espaço habitacional 1	0,3	Área inserida em zona urbana consolidada, infraestruturada com edificações legalmente construídas, licenciadas ou autorizadas que faz parte da vivência da população residente
11	10	Trigais	Espaço Agrícola I	Solo Urbano	UE-E	Espaços de usos especial-equipamentos	0,01	Ampliação ou formalização de equipamento de utilização pública ou de infraestruturas existente ou ampliação, em solo urbano ou solo rústico, correspondendo ao campo de jogos de Trigais, onde se pretende instalar umas bancadas.

N.º de	N.º de	Lugar	PDM em	Fima que se destina			Superfície	Fundamentação
----	11	Trigais	Espaço Agrícola I	Solo Urbano	BD	Espaços urbanos de baixa densidade	0,014358	Área adjacente à malha urbana consolidada, visando a satisfação de carências em termos de habitação, atividades económicas, equipamento apoiada por infraestruturas, fundamental para dar conformidade ao Sistema Urbano proposto, dando enquadramento às situações legalmente existentes, sem alternativas fora da RAN.
14	12	Caria	Espaço Agrícola II	Solo Urbano	EH-1	Espaço habitacional 1	0,02	Pequenos acertos relativos a edificações e/ou zonas infraestruturadas e com limites de propriedade.
16	13	Carvalhal Formoso	Espaço Agrícola II	Solo Urbano	EH-1	Espaço habitacional 1	0,25	Área adjacente à malha urbana consolidada, infraestruturada com edificações legalmente construídas, licenciadas ou autorizadas destinada à colmatação da frente urbana infraestruturada, preenchimento de zonas intersticiais e/ou acerto com cadastro, permitindo o fecho da malha urbana nos dois lados da via já infraestruturada
17	14	Carvalhal Formoso	Espaço Agrícola II/Espaço Urbano	Solo Urbano	EH-1	Espaço habitacional 1	0,16	Área adjacente à malha urbana consolidada, infraestruturada com edificações legalmente construídas, licenciadas ou autorizadas destinada à colmatação da frente urbana infraestruturada, preenchimento de zonas intersticiais e/ou acerto com cadastro.
18	15	Carvalhal Formoso	Espaço Agrícola II/Espaço Urbano	Solo Urbano	EC-C	Espaço Central Consolidado	0,04	Pequenos acertos relativos a edificações e/ou zonas infraestruturadas e com limites de propriedade.
19	16	Carvalhal Formoso	Espaço Agrícola II	Solo Urbano	EH-1/EC-C	Espaço habitacional 1	0,84	Área adjacente à malha urbana consolidada, infraestruturada com edificações legalmente construídas, licenciadas ou autorizadas destinada à colmatação da frente urbana infraestruturada, preenchimento de zonas intersticiais e/ou acerto com cadastro.
----	17	Inguias	Espaço Agrícola II	Solo Urbano	EH-1	Espaço habitacional 1	0,019251	Pequenos acertos relativos a edificações e/ou zonas infraestruturadas e com limites de propriedade.

N.º de	N.º de	Lugar	PDM em	Fima que se destina			Superfície	Fundamentação
				Solo Urbano				
21	18	Carvalhal Formoso	Espaço Agrícola II	Solo Urbano	EH-1	Espaço habitacional 1	0,19	Pequenos acertos relativos a edificações e/ou zonas infraestruturadas e com limites de propriedade.
22	19	Sul de Malpique/EM345	Espaço Agrícola I	Solo Rústico	ED	Áreas de edificação dispersa	0,2	Pequenos acertos relativos a edificações e/ou zonas infraestruturadas e com limites de propriedade.
23	20	Qta. do Cabeço Milho	Espaço Agrícola I e II	Solo Rústico	ED	Áreas de edificação dispersa	1,39	Área inserida em zona contígua à zona consolidada, infraestruturada com edificações legalmente construídas, licenciadas ou autorizadas destinada à colmatação da frente urbana infraestruturada, preenchimento de zonas intersticiais e/ou acerto com cadastro.
24	21	Qta. do Cabeço Milho	Espaço Agrícola I	Solo Rústico	ED	Áreas de edificação dispersa	2,21	Área inserida em zona urbana consolidada, infraestruturada com edificações legalmente construídas, licenciadas ou autorizadas que faz parte da vivência da população residente.
25	22	Qta. das Pereiras II	Espaço Urbanizável	Solo Rústico	ED	Áreas de edificação dispersa	0,3	Área inserida em zona urbana consolidada, infraestruturada com edificações legalmente construídas, licenciadas ou autorizadas que faz parte da vivência da população residente.
26	23	Belmonte	Espaço Urbano	Solo Urbano	BD	Espaço habitacional 1	0,12	Pequenos acertos relativos a edificações e/ou zonas infraestruturadas e com limites de propriedade.
27	24	Belmonte	Espaço Agrícola I e II	Solo Urbano	EH-1	Espaço habitacional 1	0,15	Área inserida em zona contígua à zona consolidada, infraestruturada com edificações legalmente construídas, licenciadas ou autorizadas destinada à colmatação da frente urbana infraestruturada, preenchimento de zonas intersticiais e/ou acerto com cadastro, podendo aumentar a profundidade da frente urbana, sem alternativas fora da RAN.
28	25	Belmonte	Espaço Agrícola I e II	Solo Urbano	BD	Espaços urbanos de baixa densidade	0,33	Área inserida em zona consolidada, infraestruturada com edificações legalmente construídas, licenciadas ou autorizadas destinada à colmatação da frente urbana infraestruturada, acerto com cadastro, sem alternativas fora da RAN.

N.º de	N.º de	Lugar	PDM em	Fima que se destina			Superfície	Fundamentação
29	26	Caria	Espaço Agrícola II	Solo Rústico	A-P	Espaço agrícola de produção	0,07	Protocolo de legalização/Município e requerente
30	27	Caria	Espaço Agrícola II	Solo Rústico	A-P	Espaço agrícola de produção	0,21	Protocolo de legalização/Município e requerente
31	28	Caria	Espaço Agrícola II	Solo Rústico	A-P/F-M	Espaço agrícola de produção/ Espaço Florestal misto	0,01	Protocolo de legalização/Município e requerente
32	29	Caria	Espaço Agrícola II	Solo Rústico	A-P	Espaço agrícola de produção	0,03	Protocolo de legalização/Município e requerente
34	30	Monte do Bispo	Espaço Agrícola II	Solo Rústico	A-P	Espaço agrícola de produção	0,28	Protocolo de legalização/Município e requerente
35	31	Monte do Bispo	Espaço Agrícola II	Solo Rústico	A-P	Espaço agrícola de produção	0,25	Protocolo de legalização/Município e requerente
36	32	Monte do Bispo	Espaço Agrícola II	Solo Rústico	A-P	Espaço agrícola de produção	0,12	Protocolo de legalização/Município e requerente
----	33	Caria	Espaço Agrícola II/Urbaniz	Solo Urbano	EH-1	Espaço habitacional 1	0,178402	Área inserida em zona consolidada, infraestruturada com edificações legalmente construídas, licenciadas ou autorizadas destinada à colmatção da frente urbana infraestruturada, acerto com cadastro, sem alternativas fora da RAN.

Tabela 4 – Proposta de exclusão por uso e fundamentação (área=ha)

Qualificação		Área (ha)
AE	Espaços de atividades económicas	0,03
A-P	Espaço agrícola de produção	0,96
A-P/F-M	Espaço agrícola de produção/ Espaço Florestal misto	0,01
BD	Espaços urbanos de baixa densidade	2,48
EC-C	Espaço Central Consolidado	0,04
ED	Áreas de edificação dispersa	4,10
EH-1	Espaço habitacional 1	1,95
EH-1/EC-C	Espaço habitacional 2	0,84
UE-E	Espaços de usos especial- equipamentos	0,01
V-L	Espaço verde de lazer	0,06

7. QUADRO SÍNTESE

Tabela 5 – Quadro síntese

	área (ha)	% da superfície do concelho
Concelho	11876,00	
RAN Bruta	3114,26	26,22%
RAN proposta	3 104,48	26,14%

	área (ha)	% da superfície do RAN original
Exclusão	10,66	0,34%

8. CONCLUSÃO

A proposta de alteração à RAN bruta prende-se essencialmente com a necessidade de excluir áreas a afetar à estrutura ecológica urbana, necessária ao equilíbrio da função ecológica e ambiental dos aglomerados urbanos. Cerca de 70% das exclusões são para esse fim, e o maior número de situações correspondem a pequenos acertos da delimitação do aglomerado.

O diferencial da RAN proposta para a RAN bruta é um valor quase residual pelo que se considera que não está posta em causa o objetivo da Reserva Agrícola Nacional no município de Belmonte.

As UOPG propostas no plano poderão ter que analisar a compatibilidade com o regime da RAN.

9. PEÇAS DESENHADAS